

**LEI Nº 1.695, de 17 de abril de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser paga 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e 03 (três) parcelas de R 20.000,00 (vinte mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 12101339200102054 ED 335043 – que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 19 de abril de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**Prefeito Municipal**